

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para aquisição de materiais de elétricos, para utilização na rede de iluminação pública e espaços públicos, a fim de atender a Secretaria de Infraestrutura de Rio Brilhante MS e Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDD
1	ALÇA PRE FORMADA PARA CABO DE ALUMINIO 10MM	UN	100
2	ALÇA PRE FORMADA PARA CABO DE ALUMINIO 16MM	UN	100
3	ALÇA PRE FORMADA PARA CABO DE ALUMINIO 25MM	UN	100
4	ALÇA PRE FORMADA PARA CABO DE ALUMINIO 35MM	UN	100
5	ARRUELA QUADADA GALVANIZDA 38X38MM 3MM FURO 18MM	UN	500
6	BASE PARA RELÊ FOTOCÉLULA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	UN	1000
7	BRAÇO CURVO COM SAPATA PARA LUMINARIA PUBLICA EM AÇO GALVANIZADO DE 3M DE COMPRIMENTO POR 50MM DIÂMETRO	UN	300
8	BRAÇO CURVO COM SAPATA PARA LUMINARIA PUBLICA EM AÇO GALVANIZADO DE 4M DE COMPRIMENTO POR 50MM DIÂMETRO	UN	200
9	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX DE 10MM, ENTREGUE EM BOBINA	M.	3.000
10	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX DE 16MM, ENTREGUE EM BOBINA	M.	1.500

11	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX DE 25MM, ENTREGUE EM BOBINA	M.	1.000
12	CABO ELÉTRICA 1 KV 06 MM EM COBRE, ROLO DE 100 METROS	ROL	200
13	CABO ELÉTRICO 10MM, DE COBRE, ROLO DE 100 METROS	ROL	100
14	CABO ELÉTRICO 1.5MM, DE COBRE ROLO DE 100 METROS	ROL	200
15	CABO ELÉTRICO 16MM, DE COBRE, ROLO DE 100 METROS	ROL	50
16	CABO ELÉTRICO 1 KV 04 MM EM COBRE, ROLO DE 100 METROS	ROL	200
17	CABO ELÉTRICO 1 KV 10 MM EM COBRE, ROLO DE 100 METROS	ROL	200
18	CABO ELÉTRICO 1 KV 16 MM EM COBRE, ROLO DE 100 METROS	ROL	100
19	CABO ELÉTRICO 1 KV 2.5 MM EM COBRE, ROLO DE 100 METROS	ROL	200
20	CABO ELÉTRICO 2.5MM, DE COBRE, ROLO DE 100 METROS	ROL	250
21	CABO ELÉTRICO 25MM, DE COBRE, ROLO OU BOBINA DE 100 METROS	ROL	30
22	CABO ELÉTRICO 35MM, DE COBRE, EM ROLO OU BOBINA DE 100 METROS	ROL	10
23	CABO ELÉTRICO 4MM, DE COBRE, EM ROLO OU BOBINA DE 100 METROS	ROL	100
24	CABO ELÉTRICO 6MM, DE COBRE, EM ROLO OU BOBINA DE 100 METROS	ROL	100

25	CAIXA DE INSPEÇÃO/ PASSAGEM DE CONCRETO COM TAMPA 30X30 (CM) PARA INSTALAÇÃO DE REFLETOR NO SOLO	UN	400
26	CANAleta REFRIGERADA 30X50MM	UN	20
27	CONECTOR DE EMENDA 2 VIAS, COM SISTEMA DE MOLA PARA CABO ELETRICO DE 0,5MM A 2,5MM	UN	500
28	CONECTOR DE EMENDA 2 VIAS, COM SISTEMA DE MOLA PARA CABO ELETRICO DE 2.5MM A 06MM	UN	500
29	CONECTOR DE TORÇÃO AMARELO 2.5/10MM	UN	1.000
30	CONECTOR DE TORÇÃO AZUL 0.8 /4.5MM	UN	10.000
31	CONECTOR DE TORÇÃO LARANJA 1.5/06MM	UN	4.000
32	CONECTOR DE TORÇÃO VERMELHO 4.5/16MM	UN	500
33	CONECTOR ELETRICO DE DERIVAÇÃO AMARELO DE 2.5-06MM	UN	500
34	CONECTOR ELETRICO DE DERIVAÇÃO AZUL DE 1.5-2.5MM	UN	1.000
35	CONECTOR PERFURANTE 1,5 A 10MM	UN	2.000
36	CONECTOR PERFURANTE CDP 10-95	UN	200
37	CONTACTOR 50A BOBINA 220V	UN	10
38	CONTACTOR 80A BOBINA 220V	UN	4
39	CONTACTORA 20A BOBINA 220V	UN	50
40	CONTACTORA 30A BOBINA 220V	UN	50
41	CONTACTORA 40A BOBINA 220V	UN	10
42	CORDÃO PARALELO ELÉTRICO 2X2.5 MM, EM COBRE, ROLO DE 100 METROS	ROL	200

43	CORDÃO PARALELO ELÉTRICO 2x4 MM, DE COBRE, EM ROLO DE 100 METROS	ROL	100
44	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	UN	30
45	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UN	30
46	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	UN	30
47	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	UN	30
48	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UN	30
49	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	UN	30
50	DISJUNTOR BIPOLAR 63A	UN	30
51	DISJUNTOR INDUSTRIAL TRI POLAR DE 200A	UN	4
52	DISJUNTOR MONO 06A	UN	20
53	DISJUNTOR MONO 10A	UN	20
54	DISJUNTOR MONO 16A	UN	20
55	DISJUNTOR MONO 20A	UN	20
56	DISJUNTOR MONO 25A	UN	20
57	DISJUNTOR MOTOR DE 04 - 06 A	UN	20
58	DISJUNTOR MOTOR DE 06 - 10 A	UN	20
59	DISJUNTOR MOTOR DE 10 - 16 A	UN	20
60	DISJUNTOR MOTOR DE 16 - 20 A	UN	20

Termo de Referência - TR
Comissão de Planejamento

61	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100A	UN	30
62	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 32A	UN	50
63	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40A	UN	50
64	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50A	UN	50
65	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A	UN	30
66	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70A	UN	30
67	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A	UN	30
68	DRIVER PARA LUMINARIA LED 100W,CORRENTE DE SAIDA CONSTANTE ,AJUSTAVEL POR PROGRAMAÇÃO MULTENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 305V , POTENCIA MAXIMA DE SAIDA 105W; DIMIRIZAÇÃO 0-5V/0-10V/10V PWM; PROTEGIDO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA DE SAIDA; PROTEGIDO CONTRA SURTO DE TENÇÃO 1KV (N-F) E 2KV (FN-T); CABO DE SAIDA E ENTRADA ISOLADO; TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHA -5°C A +50°C; VIDA UTIL DE TRABALHO 50.000HRS; GRAL DE PROTEÇÃO IP 67; ATENDER OS REQUISITOS DAS NORMAS DE DESEMPENHO NBR(16026), SEGURANÇA (NBR IEC 61347-2-13) EMI (CISPR15), THD (IEC 61000-3-2) E IP (NBR IEC 60529).	UN	500

69	DRIVER PARA LUMINARIA LED 150W,CORRENTE DE SAIDA CONSTANTE ,AJUSTAVEL POR PROGRAMAÇÃO MULTENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 305V , POTENCIA MAXIMA DE SAIDA 150W; DIMIRIZAÇÃO 0-5V/0-10V/10V PWM; PROTEGIDO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA DE SAIDA; PROTEGIDO CONTRA SURTO DE TENÇÃO 1KV (N-F) E 2KV (FN-T); CABO DE SAIDA E ENTRADA ISOLADO; TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHA -5°C A +50°C; VIDA UTIL DE TRABALHO 50.000HRS; GRAL DE PROTEÇÃO IP 67; ATENDER OS REQUISITOS DAS NORMAS DE DESEMPENHO NBR(16026), SEGURANÇA (NBR IEC 61347-2-13) EMI (CISPR15), THD (IEC 61000-3-2) E IP (NBR IEC 60529).	UN	300
70	DRIVER PARA LUMINARIA LED 50W,CORRENTE DE SAIDA CONSTANTE, AJUSTAVEL POR PROGRAMAÇÃO MULTENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 305V , POTENCIA MAXIMA DE SAIDA 50W; DIMIRIZAÇÃO 0-5V/0-10V/10V PWM; PROTEGIDO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA DE SAIDA; PROTEGIDO CONTRA SURTO DE TENÇÃO 1KV (N-F) E 2KV (FN-T); CABO DE SAIDA E ENTRADA ISOLADO; TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHA -5°C A +50°C; VIDA UTIL DE TRABALHO 50.000HRS; GRAL DE PROTEÇÃO IP 67; ATENDER OS REQUISITOS DAS NORMAS DE DESEMPENHO NBR(16026), SEGURANÇA (NBR IEC 61347-2-13) EMI (CISPR15), THD (IEC 61000-3-2) E IP (NBR IEC 60529).	UN.	1.000
71	ELO FUSIVEL 10K	UN	30
72	ELO FUSIVEL 12K	UN	30
73	ELO FUSIVEL 15K	UN	20
74	ELO FUSIVEL 6K	UN	30

75	ELO FUSIVEL 8K	UM	30
76	ESPAÇADOR VERTICAL AUTOTRAVANTE PARA CABO REDE PRIMARIA CLASSE 15KV PARA 04 CONDUTORES	UN	150
77	FITA ISOLANTE 20M	UN	600
78	FUSIVEL NH 00 RETARDADO 25A 500V	UN	30
79	FUSIVEL NH 00 RETARDADO 40A 500V	UN	50
80	FUSIVEL NH 00 RETARDADO 50A 500V	UN	50
81	FUSIVEL NH 00 RETARDADO 63A 500V	UN	50
82	INTERRUPTOR DE CONTROLE REMOTO 4 VIAS 1000W BIVOLTS 127-220V	UN	50
83	KIT 01 CONECTOR E 50 METROS MANGUEIRA FITA LED ACHATADA NA COR BRANCA QUENTE, QUE PODE SER CORTADO A CADA 1 METRO, SENDO POSSÍVEL USAR ATÉ 100 METROS CONTÍNUOS, COM UMA ÚNICA FONTE, VOLTAGEM: 110V/220V (BIVOLT), ESPESSURA: 12MM X 06MM, POTÊNCIA: 7W POR METRO, VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS, MODELO LED: 5050	KIT	100
84	LÂMPADA BULBO HP LED, 50W, LUZ BRANCA 6500K, SOQUETE E27, BIVOLT	UN	300
85	LÂMPADA DE LED 30W, E-27, BIVOLT, T100	UN	300
86	LUMINÁRIA EXTERNA AUTOGERADORA DE ENERGIA PARA INST. EM POSTE, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO ASCENDE AO ESCURECER E APAGA AO AMANHANCER, POTÊNCIA 100W, 10.000 LUMENS, TEMP. DE COR 6000K, BLINDAGEM IP- 66, RESIST. A IMPACTO IK-08, COM PAINEL SOLAR MONOCRISTALINO DE POT. 48W, BATERIA SUBSTITUÍVEL MODELO LITHIUM LIFEPO4, CAPACIDADE 42 HA, COM TEMPO DE CARGA DE 6-8H DE SOL E AUTONOMIA DE 3 DE CHUVAS PARA POSTES DE ATÉ 10M E 60MM DE DIAM, DEVERÁ APRESENTAR UMA EXPECTATIVA DE VIDA DE NO MINIMO 70.000H, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MINIMO 2 ANOS SE FOR IMPORTADA O REVENDEDOR SERA RESPONSÁVEL	UN	200

	PELA GARANTIA. APRESENTAR LAUDO TECNICO APROVADO PELO INMETRO.		
87	LUMINÁRIA LED 100W UTILIZANDO TECNOLOGIA LED (LIGHT EMITTINGDIODE) FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO DE ESPESSURA MÍNIMA 2MM; REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO IK08, ACABAMENTO DEVE SER PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ADITIVO ANTI UV NA COR CINZA, DEVE CONTER DISSIPADOR DE CALOR SEM VENTILADORES, BOMBAS OU LÍQUIDOS; COM TEMPERATURA DACOR 5.000K (TOLERÂNCIA DE $\pm 400K$) E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMO DE IRC=70, COM NO MÍNIMO 24 LEDS; MONTADOS EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DO TIPO METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), DEVIDO SUA CARACTERÍSTICA DE MELHOR CONDUTIVIDADE TÉRMICA; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA DE 100W; DEVERÁ FORNECER FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 6.150LM; CONJUNTO ÓTICO COM MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO L80 = 70.000 HORAS; DEVE ATENDER EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA O GRAU DE PROTEÇÃO COM IP 66 NO CONJUNTO ÓTICO E ALOJAMENTO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO/DRIVER; COM TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C A +50°C, E MÉDIA AMBIENTE NÃO SUPERIOR A +35°C, NUM PERÍODO DE 24HS; PODENDO OPCIONALMENTE SER SOLICITADO O FORNECIMENTO DA LUMINÁRIA COM TOMADA DE 03 OU 07 CONTATOS PARA RELE FOTOELETRÔNICO/TELEGESTÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5123 / ANSI 136.41:2013 NEMA; A FONTE DE ALIMENTAÇÃO/DRIVER DEVERÁ SER MONTADA INTERNAMENTE AO ALOJAMENTO E SER SUBSTITUÍVEL, TER NO MÍNIMO FATOR DE POTÊNCIA DE 0,95; DEVERÁ TER EFICIÊNCIA SUPERIOR A 92%, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 198V A 242V, OU EM CASO DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE A SOLICITAÇÃO PODERÁ SER CONTENÇÃO DE 120 A 277 V, COM DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DECORRENTE THD $\leq 20\%$, EM CONFORMIDADE COM A IEC 61000-3-2; DEVERÁ APRESENTAR UMA EXPECTATIVA DE VIDA DE, NO MÍNIMO, 70.000 HORAS. COM SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE ACESSO AO CORPO ÓTICO E ALOJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO DE DIÂMETRO ENTRE 48-60MM, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PESO TOTAL MÁXIMO DE 4,50 KG E GARANTIA DE 5 ANOS	UN	500

88	LUMINÁRIA LED 50W UTILIZANDO TECNOLOGIA LED (LIGHT EMITTING DIODE) FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO DE ESPESSURA MÍNIMA 2MM; REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO IK08, ACABAMENTO DEVE SER PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ADITIVO ANTI UV NA COR CINZA, DEVE CONTER DISSIPADOR DE CALOR SEM VENTILADORES, BOMBAS OU LÍQUIDOS; COM TEMPERATURA DA COR 5.000K (TOLERÂNCIA DE $\pm 400K$) E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMO DE IRC=70, COM NO MÍNIMO 24 LEDS; MONTADOS EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DO TIPO METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), DEVIDO SUA CARACTERÍSTICA DE MELHOR CONDUTIVIDADE TÉRMICA; POTÊNCIA DA LUMINÁRIA DE 50 W; DEVERÁ FORNECER FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 6.150LM; CONJUNTO ÓTICO COM MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO L80 = 70.000 HORAS; DEVE ATENDER EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA O GRAU DE PROTEÇÃO COM IP 66 NO CONJUNTO ÓTICO E ALOJAMENTO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO/DRIVER; COM TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C A +50°C, E MÉDIA AMBIENTE NÃO SUPERIOR A +35°C, NUM PERÍODO DE 24HS; PODENDO OPCIONALMENTE SER SOLICITADO O FORNECIMENTO DA LUMINÁRIA COM TOMADA DE 03 OU 07 CONTATOS PARA RELE FOTOELETRÔNICO/TELEGESTÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR5123 / ANSI I136.41:2013 NEMA; A FONTE DE ALIMENTAÇÃO/DRIVER DEVERÁ SER MONTADA INTERNAMENTE AO ALOJAMENTO E SER SUBSTITUÍVEL, TER NO MÍNIMO FATOR DE POTÊNCIA DE 0,95; DEVERÁ TER EFICIÊNCIA SUPERIOR A 92%, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 198V A 242V, OU EM CASO DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE A SOLICITAÇÃO PODERÁ SER COM TENSÃO DE 120 A 277 V, COM DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE THD $\leq$ 20%, EM CONFORMIDADE COM A IEC 61000-3-2; DEVERÁ APRESENTAR UMA EXPECTATIVA DE VIDA DE, NO MÍNIMO, 70.000 HORAS. COM SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE ACESSO AO CORPO ÓTICO E ALOJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO DE DIÂMETRO ENTRE 48- 60MM, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PESO TOTAL MÁXIMO DE 4,50 KG E GARANTIA DE 5 ANOS	UN	1100
89	PAINEL/QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA COMPLETA CONTATORA RELE FALTA DE FASE E SOBRECARGA E BOTOEIRA	UN	10

	LIGA/DESLIGA/AUTOMATICO PARA BOMBA DE POÇO MONOFASICO		
90	PAINEL/QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA COMPLETA CONTATORA RELE FALTA DE FASE E SOBRECARGA E BOTOEIRA LIGA/DESLIGA/AUTOMATICO PARA BOMBA DE POÇO TRIFASICO	UN	10
91	PAINEL/QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA COMPLETO, COM CONTATORA RELE FALTA DE FASE E SOBRECARGA E BOTOEIRAA LIGA DESLIGA MONOFASICO	UN	10
92	PAINEL/QUADRO DE COMANND O PARTIDA DIRETA COMPLETO COM CONTATORA RELE FALTA DE FASE E SOBRECAARGA E BOTOEIRA LIGAA DESLIGA TRIFASICO	UN	10
93	PLUGUE MACHO + FEMEA 2P+T	UN	200
94	POSTE DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR 18X200	UN	20
95	POSTE EM CONCRETO ARMADO DUPLO T 10X300	UN	20
96	POSTE EM CONCRETO ARMADO DUPLO T 9X150	UN	50
97	POSTE TELECÔNICO GALVANIZADO 7 METROS 90MM NA BASE 60MM NO TOPO	UN	60
98	RABICHO (CONECTOR FONTE) PARA MANGUEIRA DE LED CHATA DE ATE 100M 127V/220V (BIVOLT)	UN	500
99	REFLETOR DE LED IP 66 COM DISSIPADOR DE UMIDADE, COMTECNOLOGIA RGB COM CONTROLE REMOTO E MEMORIA, 200W, LUMINOSIDADE APROXIMADA DE 20.000 LM, BIVOLT.	UN	200
100	REFLETOR DE LED IP 66 COM DISSIPADOR DE UMIDADE, COR BRANCO FRIO, 200W, LUMINOSIDADE APROXIMADA DE 20.000 LM, BIVOLT.	UN	400

101	REFLETOR DE LED IP 66 COM DISSIPADOR DE UMIDADE, COR BRANCO FRIO, 400W, LUMINOSIDADE APROXIMADA DE 40.000 LM, BIVOLT.	UN	400
102	REFLETOR DE LED IP 66 COM DISSIPADOR DE UMIDADE, DE COR ÚNICA AZUL, 200W, LUMINOSIDADE APROXIMADA DE 20.000 LM, BIVOLT.	UN	50
103	REFLETOR DE LED IP 66 COM DISSIPADOR DE UMIDADE, DE COR ÚNICA ROSA, 200W, LUMINOSIDADE APROXIMADA DE 20.000 LM, BIVOLT.	UN	50
104	RELE DE SOBRECARGA TRIFÁSICO 220V	UN	10
105	RELE FALTA DE FASE TRIFASICO 220V	UN	10
106	RELÉ FOTOCONTROLADOR RM-74/N BIVOLTS 127/220V SISTEMA DE OPERAÇÃO SISTEMA CONSTRUTIVO CORPO PINOS DE CONTATO CONTATOS DE CARGA CÉLULA FOTOELÉTRICA FREQUÊNCIA CORRENTE POTÊNCIA FAIXA DE OPERAÇÃO TEMPERATURA DE TRABALHO CONSUMO PROTEÇÃO CONTRA SURTO ACENDE APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM TIPO LN ACIONAM A CARGA A NOITE TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, MONTADO NA POSIÇÃO LATERAL: 50/60HZ; CORRENTE MÁXIMA DE 10 A. : 1000 W /127V : 5 A 20 . DE ACORDO COM ABNT NBR 5123/2016.	UN	500
107	SOQUETE C/ RABICHO E27	UN	200

108	SPOT BALIZADOR LED 12W, BRANCO QUENTE (3000K), VIDA ÚTIL APROXIMADA 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67	UN	500
109	TERMINAL FORQUILHA/GARFO DE 10MM	UN	200
110	TERMINAL FORQUILHA/GARFO DE 1.5MM	UN	200
111	TERMINAL FORQUILHA/GARFO DE 2.5MM	UN	200
112	TERMINAL FORQUILHA/GARFO DE 4MM	UN	200
113	TERMINAL FORQUILHA/GARFO DE 6MM	UN	200
114	TERMINAL PINO (AGULHA) 10MM	UN	200
115	TERMINAL PINO (AGULHA) 1.5MM	UN	200
116	TERMINAL PINO (AGULHA) 2.5MM	UN	200
117	TERMINAL PINO (AGULHA) 4MM	UN	200
118	TERMINAL PINO (AGULHA) 6MM	UN	200
119	UNIDADES CAIXA PAINEL ELETRICO 500X400X200 PARA QUADRO DE COMANDO	UN	10

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual nº PCA2025013, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros; [...];

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de Ata de Registro de Preço.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os materiais deverão ser entregues, em sua totalidade, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Rua Dr. Júlio Siqueira Maia, 2100, Bairro Morada do Sol, Telefone: (67) 3452-6276, ou outro local solicitado pela Secretaria no horário compreendido entre 07:00 às 12:00 horas nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira.

5.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, juntamente com a Autorização de Fornecimento (AF), salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, depois de aceito pela CONTRATANTE.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A Ata de Registro de Preço estabelecerá compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A fiscalização do Contrato e seu objeto será feita pela contratante por meio dos fiscais:

Secretaria de Infraestrutura: Fiscal **Fabio Ramos de Souza, Mat. 2544** e o fiscal substituto senhor **Luciano Benevides dos Santos, mat. 1232**.

FUNCERB: Fiscal **Gilmar de Farias, Mat. 3.214** e o fiscal substituto **Claudeir Aparecido Dias Silva, Mat. 3213**.

6.5.1 Designados através da Portaria n. 86 de 27 de março de 2025, aos quais competirá, além dos deveres de fiscalização, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência a Contratada, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência.

6.6. O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante do dia 31 de janeiro de 2023, abaixo transcrito:

Plano Básico de Fiscalização:

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que deve ser observado pelos fiscais de contratos no acompanhamento da execução de qualquer objeto:

I – ACOMPANHAMENTO das ações lançadas no item “Do Gerenciamento de Riscos” do relatório do ETP.

II – ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS - Ao assinar as notas fiscais, o fiscal do contrato juntamente com outro servidor, declara que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar ao lado de sua assinatura no respectivo documento.

III – RECEBIMENTO DA MERCADORIA - Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no anverso do documento fiscal a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.

III.I – DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA - Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o recebimento declarado no atesto da nota fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este protocolado imediatamente nos autos respectivos.

IV – RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO - Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório e informar o setor de contratos para tomar as providências cabíveis. Se o atraso houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao setor de contratos a notificação do contratado.

V – ADITAMENTO DO CONTRATO E APOSTILAMENTOS - O fiscal será comunicado quando houver prorrogação do contrato ou, se necessário, nos apostilamentos, podendo, se achar necessário, pontuar o que entender pertinente sobre o contrato, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo/apostilamento.

VI – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.

VII – ENTREGA DE PRODUTOS PRÓXIMO DO PRAZO DE VALIDADE - Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.

VIII – ATENDIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES - Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.

IX – RELATÓRIO DAS NOTIFICAÇÕES - Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório de fiscalização ao final do

mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução da problemática posta.

X – EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL – O fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se os prazos de entrega e as especificações técnicas do objeto foram respeitadas de forma constante e se o contratado cumpriu eficientemente o pactuado, bem como informar todas intercorrências que aconteceram na vigência do contrato.

XI – RELACIONAMENTO COM O PREPOSTO – O fiscal deverá manter-se em contato com o preposto indicado no contrato, sempre que necessário, comunicando-se através de e-mail institucional e marcando reunião diante da necessidade de deliberações que possam trazer melhorias na execução do objeto, lançando em relatórios as comunicações que se fizerem necessárias.

XII – DAS FISCALIZACOES DAS OBRAS – Até a devida publicação do plano básico de fiscalização de obras, devem os fiscais estabelecer cronogramas de visitação periódica ao canteiro de obras, bem como durante tais visitas, percorrer todas instalações, observando a qualidade dos serviços, o contingente de trabalhadores, a obediência ao calendário e cronograma das obras, etc, e por fim, anexar ao contrato os relatórios com toda documentação que entender necessária.

XIII – OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO - A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática.

7. Gestor da Ata de Registro de Preço

7.1. O gestor da Ata de Registro de Preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

7.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.6. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preço/Contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.6. O pagamento, decorrente da aquisição dos itens, será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, correspondente aos produtos devidamente entregues e aceitos, após atestada pelo fiscal de contratos indicado e em conformidade com o discriminado no Termo de Referência e proposta.

8.7. Havendo erro no documento da cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a fornecedora providencie as medidas saneadoras necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.8. O pagamento será efetuado com a comprovação pela fornecedora de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões:

Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

A comprovação relativa à Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8.9. A nota fiscal emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da solicitação de fornecimento e da ordem de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos objetos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.10. No corpo do documento fiscal a fornecedora deverá indicar os dados bancários, tais como o número da conta, o número da agência e o respectivo banco para o recebimento do valor.

8.11. O CNPJ constante da fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços e na nota de empenho.

8.12. A nota fiscal deverá ser conferida e atestada pelo servidor competente da administração pública municipal, e deverá estar acompanhada da solicitação de fornecimento emitida pelo respectivo órgão requisitante, devidamente assinado pelo servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.13. As Notas Fiscais devem indicar, em local de fácil visualização, os seguintes dados conforme decreto 32.163/2023 de 29 de agosto de 2023, cabendo à Secretaria contratante/responsável fornecê-los para a empresa Contratada, a fim de acelerar o trâmite de fornecimento e recebimento dos objetos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento:

I. número do Contrato ou Ata de Registro de Preços;

- II. número do Termo Aditivo, quando houver;
- III. número do Empenho;
- IV. número da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Serviço;
- V. descrição do(s) bem(ns) ou serviço(s);
- VI. demais dados necessários para demonstrar o vínculo entre a Nota Fiscal e o respectivo contrato ou Ata de Registro de Preços e Empenho.

8.14. A contratada deverá observar o disposto no Decreto Municipal n.º 32.133/2023 e anexos, publicado no Diário Oficial do município de Rio Brilhante/MS no dia 03 de agosto de 2023, em relação a retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que os órgãos e entidades públicas efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.

8.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento da presente licitação correrão a cargo das Secretarias/Fundação/Instituto, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste Termo de Referência em observância ao previsto no § 2º, art. 7º, do Decreto n.º 7.892/13 que versa sobre o Sistema de Registro de Preços - SRP.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Rio Brilhante/MS,

Assinado Digitalmente
Elimar Renner Martines Lorenzon
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

Assinado Digitalmente
Gean Francesco Chitolina
Diretor-Presidente da Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Decreto n.º. 33.406, de 01 de janeiro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A76B-8853-0B3C-AA4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GEAN FRANCESCO CHITOLINA (CPF 853.XXX.XXX-15) em 21/05/2025 11:45:08 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELIMAR RENER MARTINES LORENZON (CPF 064.XXX.XXX-83) em 21/05/2025 11:50:23 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/A76B-8853-0B3C-AA4B>



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ADENDO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de elétricos, para utilização na rede de iluminação pública e espaços públicos, a fim de atender a Secretaria de Infraestrutura de Rio Brilhante MS e Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Rio Brilhante/MS, por intermédio dos gestores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Termo de Referência sofreu a seguinte alteração:

Onde se lê:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para aquisição de materiais de elétricos, para utilização na rede de iluminação pública e espaços públicos, a fim de atender a Secretaria de Infraestrutura de Rio Brilhante MS e Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

89	PAINEL/QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA COMPLETO, COM CONTATORA RELE FALTA DE FASE E SOBRECARGA E BOTOEIRAA LIGA DESLIGA MONOFASICO	UN	10
90	PAINEL/QUADRO DE COMANND O PARTIDA DIRETA COMPLETO COM CONTATORA RELE FALTA DE FASE E SOBRECAARGA E BOTOEIRA LIGAA DESLIGA TRIFASICO	UN	10
91	PAINEL/QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA COMPLETA CONTATORA RELE FALTA DE FASE E SOBRECARGA E BOTOEIRA LIGA/DESLIGA/AUTOMATICO PARA BOMBA DE POÇO MONOFASICO	UN	10





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

92	PAINEL/QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA COMPLETA CONTATORA RELE FALTA DE FASE E SOBRECARGA E BOTOEIRA LIGA/DESLIGA/AUTOMATICO PARA BOMBA DE POÇO TRIFASICO	UN	10
94	POSTE EM CONCRETO ARMADO DUPLO T 9X150	UN	50
95	POSTE EM CONCRETO ARMADO DUPLO T 10X300	UN	20
96	POSTE DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR 18X200	UN	20

Leia-se:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para aquisição de materiais de elétricos, para utilização na rede de iluminação pública e espaços públicos, a fim de atender a Secretaria de Infraestrutura de Rio Brilhante MS e Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

89	PAINEL/QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA COMPLETO, COM CONTATORA RELE FALTA DE FASE E SOBRECARGA E BOTOEIRA LIGA DESLIGA MONOFASICO QUADRO DE COMANDO PARA PROTEÇÃO DE MOTOR FABRICADO EM CAIXA METÁLICA IP 54 CONTENDO OS SEGUINTE COMPONENTES: DISJUNTOR CURVA C - 2X32A - 6KA CONTATOR 25A RELE TÉRMICO 17~25A CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO DIGITAL (VA) PARA RÁIO (PR)	UN	10
90	PAINEL/QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA COMPLETO COM CONTATORA RELE	UN	10





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	FALTA DE FASE E SOBRECARGA E BOTOEIRA LIGAA DESLIGA TRIFASICO ATÉ 25CV, COM SISTEMA ESTRELA-TRIÂNGULO, IDEAL PARA REDUZIR A CORRENTE DE PARTIDA E PROTEGER O MOTOR. EQUIPADO COM UM VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO PRINCIPAIS COMPONENTES: CAIXA DE COMANDO 40X30X20 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) CONTADORES DE POTÊNCIA 32A E 25A (220V) RELÉ DE SOBRECARGA 30~40A MINI DISJUNTOR 3P 80A RELÉ DE FALTA DE FASE RELÉ TEMPORIZADOR SINALEIROS 220V (AMARELO E VERMELHO) SINALEIROS 220V (AMARELO E VERMELHO) CHAVE SELETORA CANALETAS, TRILHO DIN E BORNES DE ALTA QUALIDADE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO: 220V TRIFASICO CORRENTE: 64A POTÊNCIA DO MOTOR: ATÉ 25CV SISTEMA: ESTRELA-TRIÂNGULO		
91	PAINEL/QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA COMPLETA CONTATORA RELE FALTA DE FASE E SOBRECARGA E BOTOEIRA LIGA/DESLIGA/AUTOMATICO PARA BOMBA DE POÇO MONOFASICO 220V CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: - POTÊNCIA REGULÁVEL: ADAPTADO PARA DIFERENTES CAPACIDADES DE BOMBAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA NO ABASTECIMENTO: - DE 2,5 A 4A PARA BOMBAS DE 1/3 CV - DE 4 A 6A PARA BOMBAS DE 1/2 CV - DE 5,5 A 8A PARA BOMBAS DE 3/4 CV - DE 7 A 10A PARA BOMBAS DE 1 CV - DE 7 A 10A PARA BOMBAS DE 1,5CV - DE 9 A 13A PARA BOMBAS DE 2CV - DE 12 A 18A PARA BOMBAS DE 3CV CONTENDO OS SEGUINTE COMPONENTES: DISJUNTOR CURVA C - 3X16A - 6KA	UN	10





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	CONTATOR 12A RELÉ TÉRMICO 7~10A RELÉ FALTA DE FASE CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO DIGITAL (VA) RELE DE NÍVEL INFERIOR (RN) + ELETRODO DE NÍVEL PARA RAIÓ (PR) HORÍMETRO (H)		
92	PAINEL/QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA COMPLETA CONTATORA RELE FALTA DE FASE E SOBRECARGA E BOTOEIRA LIGA/DESLIGA/AUTOMÁTICO PARA BOMBA DE POÇO TRIFÁSICO QUADRO DE COMANDO PARA PROTEÇÃO DE BOMBA SUBMERSA FABRICADO EM CAIXA METÁLICA IP 54 -COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 250X250X150MM CONTENDO OS SEGUINTE COMPONENTES: DISJUNTOR CURVA C - 3X16A - 6KA CONTATOR 12A RELÉ TÉRMICO 7~10A RELÉ FALTA DE FASE CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO DIGITAL (VA) RELE DE NÍVEL INFERIOR (RN) + ELETRODO DE NÍVEL PARA RAIÓ (PR) HORÍMETRO (H)	UN	10
94	POSTE EM CONCRETO ARMADO DUPLO T 09 METROS DE COMPRIMENTO 150 KGF NO TOPO	UN	50
95	POSTE EM CONCRETO ARMADO DUPLO T 10 METROS DE COMPRIMENTO 300 KGF NO TOPO	UN	20
96	POSTE EM CONCRETO ARMADO CIRCULAR 18 METROS DE COMPRIMENTO 200 KGF NO TOPO	UN	20

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Assinado Digitalmente

Elimar Rener Martines Lorenzon

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Decreto nº. 33.403, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Gean Francesco Chitolina

Diretor-Presidente da Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo,

Decreto nº. 33.406, de 01 de janeiro de 2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3401-6734-5B48-F4D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GEAN FRANCESCO CHITOLINA (CPF 853.XXX.XXX-15) em 12/06/2025 11:49:31 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELIMAR RENER MARTINES LORENZON (CPF 064.XXX.XXX-83) em 12/06/2025 12:22:44 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3401-6734-5B48-F4D1>



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ADENDO 02 AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de elétricos, para utilização na rede de iluminação pública e espaços públicos, a fim de atender a Secretaria de Infraestrutura de Rio Brilhante MS e Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Rio Brilhante/MS, por intermédio dos gestores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Termo de Referência sofreu a seguinte alteração:

Inclui-se:

Da Apresentação de Catálogo, Prospecto Técnico e/ou Ficha Técnica

4.5. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, Catálogo, Prospecto Técnico e/ou Ficha Técnica, até a data e o horário estabelecidos em Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.5.1 O Catálogo, Prospecto Técnico e/ou Ficha Técnica do produto deverá informar todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas neste Termo.

4.5.2 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o Catálogo, Prospecto Técnico e/ou Ficha Técnica do produto, divergente das especificações exigidas pelo Termo de Referência.

4.5.3 Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitados os prospectos do segundo colocado e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação das licitantes.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

Elimar Renner Martines Lorenzon

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Decreto nº. 33.403, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Gean Francesco Chitolina

Diretor-Presidente da Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo,

Decreto nº. 33.406, de 01 de janeiro de 2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C521-CB42-65C8-7F80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GEAN FRANCESCO CHITOLINA (CPF 853.XXX.XXX-15) em 16/06/2025 08:37:44 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELIMAR RENER MARTINES LORENZON (CPF 064.XXX.XXX-83) em 16/06/2025 10:58:03 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/C521-CB42-65C8-7F80>



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ADENDO 03 AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de elétricos, para utilização na rede de iluminação pública e espaços públicos, a fim de atender a Secretaria de Infraestrutura de Rio Brilhante MS e Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Rio Brilhante/MS, por intermédio dos gestores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Termo de Referência sofreu a seguinte alteração:

Onde se lê:

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Leia-se:

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

Elimar Renner Martines Lorenzon

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Decreto nº. 33.403, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Gean Francesco Chitolina

Diretor-Presidente da Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo,

Decreto nº. 33.406, de 01 de janeiro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AAE-9297-C615-D77E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GEAN FRANCESCO CHITOLINA (CPF 853.XXX.XXX-15) em 29/07/2025 14:15:32 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELIMAR RENER MARTINES LORENZON (CPF 064.XXX.XXX-83) em 29/07/2025 17:30:18 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/7AAE-9297-C615-D77E>